



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 105
QUINTA-FEIRA, 2 DE JUNHO DE 2016

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Direção Regional de Apoio ao Investimento e Competitividade

Página 4119

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portarias

Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho

EBI da Ribeira Grande

Serviço de Desporto da Terceira

Serviço de Desporto da Graciosa

Serviço de Desporto de São Jorge

Serviço de Desporto das Flores

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES

Despacho

Louvor

SECRETARIA REGIONAL DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portarias

Direção Regional da Ciência e Tecnologia

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE**

Extrato de Despacho n.º 249/2016 de 2 de Junho de 2016

Por despacho do Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial, de 18 de maio de 2016, nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2016/A, de 27 de janeiro, foi atribuído o seguinte subsídio:

€ 3.360,60 – Mariano Brum Gouveia & Filhos, Lda., com o NIF: 512 014 418 - subsídio destinado a compartilhar despesas suportadas com o escoamento de produtos regionais.

O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.1 – Sistema de Incentivos à Competitividade Empresarial.

30 de maio de 2016. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel Sousa Medeiros*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 745/2016 de 2 de Junho de 2016

Por Portaria n.º 11 - IO/2016 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 19 de abril de 2016, foi atribuída a verba de 7.000,00€ à Associação Novo Dia, destinado a compartilhar as despesas inerentes ao Projeto “Antes de me discriminares, conhece-me” a ser processado pelo dotação do Capítulo 50 – Despesas do Plano, programa 07 – Solidariedade Social, projeto 07.05 - Igualdade de Oportunidades, Ação 7.5.7 – Projetos de intervenção social vocacionados para a promoção da inclusão de crianças e jovens e rubrica 04.07.01 O).

19 de abril de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 746/2016 de 2 de Junho de 2016

Por Portaria n.º 13 - IO/2016 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 11 de maio de 2016, foi atribuída a verba de 12.000,00€ à Associação Novo Dia, destinado a compartilhar

**JORNAL OFICIAL**

as despesas inerentes à fase de implementação do projeto CIPA – Centro de Informação, Promoção e Acompanhamento de Políticas de Igualdade. a ser processado pelo dotação do Capítulo 50 – Despesas do Plano, programa 07 – Solidariedade Social, projeto 07.05 - Igualdade de Oportunidades, Ação 7.5.6 – Campanhas de sensibilização para a promoção da inclusão de minorias sujeitas a discriminações múltiplas e rubrica 04.07.01 O).

11 de maio de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Portaria n.º 747/2016 de 2 de Junho de 2016

Por Portaria n.º 172 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 27 de maio de 2016, foi atribuída a verba de 26.426,10€ à Casa do Povo de Arrifes – São Miguel, destinada à comparticipação de despesas com a construção do Centro Intergeracional dos Arrifes, a ser processada pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, projeto 7.2 - Apoio à Família, Comunidades e Serviços, Classificação Económica 08.07.01 O).

27 de maio de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Portaria n.º 748/2016 de 2 de Junho de 2016

Por Portaria n.º 173 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 27 de maio de 2016, foi atribuída a verba de 436,73€ à Santa Casa da Misericórdia do Corvo, destinada à comparticipação nas despesas com a obra de requalificação do SAD do Corvo, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.4 – Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01 O).

27 de maio de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**JORNAL OFICIAL****INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL DOS AÇORES, I.P.R.A.**

Despacho n.º 1014/2016 de 2 de Junho de 2016

Por despacho da Vice-Presidente do Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, de 30 de maio de 2016.

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, na redação do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, adaptado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de agosto à Região Autónoma dos Açores, e no Regulamento do Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social e Instituições Equiparadas, aprovado pela Portaria n.º 25/2014, de 21 de abril, que se procedeu ao registo definitivo por averbamento da alteração parcial dos estatutos da Casa de São Jorge – Associação Cultural e de Solidariedade Social, Instituição Particular de Solidariedade Social, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, por despacho de autorização do registo do Diretor Regional da Solidariedade Social, datado de 30 de maio de 2016.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 1, à inscrição n.º 122, a fls. 142 do livro das Associações de Solidariedade Social, datado de 31 de maio de 2016.

31 de maio de 2016. – A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Margarida Mendes*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho n.º 1015/2016 de 2 de Junho de 2016

Considerando que a Câmara Municipal da Madalena organiza a festa concelhia de Santa Maria Madalena, no período de 19 a 24 de julho de 2016;

Considerando que as Festas Concelhias são uma grande manifestação que envolve um acentuado dinamismo cultural, social, económico e turístico através dos agentes que nelas participam;

Considerando que estas festas contam com um conjunto diversificado de eventos culturais que abrangem a cultura popular, espetáculos com artistas locais, regionais e nacionais e uma Feira do Livro;

Considerando que para participar neste evento, alguns colaboradores serão obrigados a faltar ao desempenho da sua atividade profissional no período em que decorre esta iniciativa;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, estabelece o regime jurídico regional de dispensas do exercício efetivo de funções profissionais, requisições

**JORNAL OFICIAL**

e relevação de faltas, por períodos limitados, para organização ou participação em atividades sociais, culturais, associativas e desportivas;

Considerando que, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, as dispensas previstas no citado diploma dependem da declaração de reconhecido interesse público dos eventos para os quais as mesmas são requeridas, sendo esta uma competência cometida ao membro do governo da área do correspondente evento;

Considerando que o Secretário Regional da Educação e Cultura exerce competências na área da Cultura, nos termos da alínea c) do artigo 11.º e da alínea a) do n.º 5 do artigo 16.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, que aprovou a reestruturação da orgânica do XI Governo Regional dos Açores;

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio e tendo em conta o previsto na alínea d), do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, declaro de reconhecido interesse público as Festas de Santa Maria Madalena, no período de 19 a 24 de julho de 2016.

27 de maio de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

EBI DA RIBEIRA GRANDE**Retificação n.º 3/2016 de 2 de Junho de 2016**

Por ter sido publicado com inexatidão, nomeadamente quanto ao serviço, novamente se publica o extrato de despacho publicado com o n.º 952/2016 no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 92 de 12 de maio de 2016, página 3797:

O Órgão Executivo da Escola Básica integrada de Ribeira Grande delega na Comissão Coordenadora da Avaliação docente desta Unidade Orgânica, constituída pelos docentes Lucília Batista (presidente), Fernanda Fonseca, Madalena Furtado, Marta Sousa Pedro e Urânia Pereira, as funções de avaliador para os docentes integrados na carreira, de acordo com o previsto no ponto 6, do Artigo 3.º (regime transitório de avaliação do desempenho), do DLR n.º25/2015/A, de 17 de dezembro de 2015.

10 de maio de 2016. – O Presidente do Conselho Executivo, *Marcelo de Serpa Duarte Pinheiro*.

**JORNAL OFICIAL****SERVIÇO DE DESPORTO DA TERCEIRA**
Contrato-Programa n.º 216/2016 de 2 de Junho de 2016

Ao abrigo do artigo 73.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A, de 3 de setembro, em conjugação com a Portaria n.º 154/2015, de 30 de novembro, o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho e o Despacho n.º 133/2016, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 12, de 19 de janeiro de 2016, foi celebrado, para a época desportiva 2015/2016, contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre o Serviço de Desporto da Terceira, em representação da Direção Regional do Desporto, devidamente habilitado para este ato através da delegação de competência efetuada mediante o extrato de despacho n.º 35/2014, publicado no *Jornal Oficial* II Série, n.º 16 de 23 de janeiro de 2014, retificado pela retificação n.º 11/2014, publicada no *Jornal Oficial* II Série, n.º 20, de 29 de janeiro de 2014, e a entidade que desenvolve atividade na Ilha Terceira, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado no Serviço de Desporto da Terceira.

O objeto do contrato-programa é o apoio à realização de atividades físicas desportivas no âmbito do desporto adaptado.

Entidade	Montante	Compromisso n.º
CAD - Centro de Apoio à Deficiência - Associação de Direito Privado	865,80€	E451601844

24 de maio de 2016. – O Diretor do Serviço de Desporto da Terceira, *João Pedro Borba Mont'Alverne Sequeira*.

SERVIÇO DE DESPORTO DA GRACIOSA
Contrato-Programa n.º 217/2016 de 2 de Junho de 2016

Ao abrigo do artigo 70.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A, de 3 de setembro, em conjugação com a Portaria n.º 152/2015, de 13 de novembro, o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, e o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, e o artigo 108.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, foram celebrados contratos-programa de desenvolvimento desportivo, para a época desportiva 2015/2016, entre a Direção Regional do Desporto, devidamente representada para este ato pelo Coordenador do Serviço de Desporto da Graciosa, através da delegação de competência



JORNAL OFICIAL

efetuada mediante o extrato de despacho n.º 34/2014, publicado no *Jornal Oficial* II Série, n.º 16 de 23 de janeiro de 2014, e as entidades abaixo indicadas que desenvolvem a sua atividade na Ilha Graciosa e cujos originais se encontram devidamente arquivados no Serviço de Desporto da Graciosa

O objeto dos contratos-programa é a concessão de apoio para o desenvolvimento da prática regular e organizada de atividades físicas desportivas, de acordo com os programas de desenvolvimento desportivo apresentados ao Serviço de Desporto da Graciosa, no âmbito do projeto “Açores Ativos – Atividade Física Regular dos Adultos”, através da isenção do pagamento das taxas devidas pela utilização de instalações desportivas integradas no parque desportivo regional.

Entidade	Valor da Isenção
Clube Desportivo Escolar Ilha Branca	1.285,44€
Graciosa Futebol Clube	241,60€
Sport Clube Marítimo	241,60€
Associação Equestre Graciosense	490,75€
Clube Naval da Ilha Graciosa	475,65€
Grupo Desportivo Luzense	234,05€
Grupo Desportivo Mocidade Praiense	498,30€
Clube de Veteranos da Ilha Graciosa	234,05€

27 de maio de 2016. – O Coordenador do Serviço de Desporto da Graciosa, *Euclides Diamantino Ferreira Carquejo*.

SERVIÇO DE DESPORTO DE SÃO JORGE

Contrato-Programa n.º 218/2016 de 2 de Junho de 2016

Ao abrigo do artigo 70.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A, de 3 de setembro, em conjugação com a Portaria n.º 152/2015, de 13 de novembro, o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, e o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, foram celebrados, para a época desportiva 2015/2016, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre o Serviço de Desporto de São Jorge, em representação da Direção Regional do Desporto, devidamente habilitado para este ato através da delegação de competência efetuada mediante o extrato de despacho n.º 38/2014, publicado no *Jornal Oficial* II Série, n.º 16 de 23 de janeiro de 2014, e as entidades que desenvolvem atividade na Ilha de São Jorge, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados no Serviço de Desporto de São Jorge.

**JORNAL OFICIAL**

O objeto dos contratos-programa é a concessão de apoio para desenvolvimento da prática regular e organizada de atividades físicas desportivas, de acordo com os programas de desenvolvimento desportivo apresentados ao Serviço de Desporto de São Jorge, no âmbito do projeto “Açores Ativos – Atividade Física Regular dos Adultos” através da isenção do pagamento das taxas devidas pela utilização de instalações desportivas integradas no parque desportivo regional.

Entidade	Valor da Isenção
Futebol Clube da Calheta	271,80€
Clube Desportivo Escolar de Velas	1.087,20€
Clube Desportivo Escolar do Topo	1.087,20€
AtlânticFut	543,60€
Grupo Desportivo Velense	543,60€
Grupo Desportivo da Beira	543,60€

30 de maio de 2016. - O Coordenador do Serviço de Desporto de São Jorge, *Victor Fernando Machado Soares*.

SERVIÇO DE DESPORTO DAS FLORES
Contrato-Programa n.º 219/2016 de 2 de Junho de 2016

Ao abrigo do artigo 70.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A, de 3 de setembro, em conjugação com a Portaria n.º 152/2015, de 13 de novembro, o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, e o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, foram celebrados, para a época desportiva 2015/2016, contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre o Serviço de Desporto das Flores, em representação da Direção Regional do Desporto, devidamente habilitado para este ato através da delegação de competência efetuada mediante o extrato de despacho n.º 36/2014, publicado no *Jornal Oficial* II Série, n.º 16 de 23 de janeiro, e a entidade que desenvolve atividade na Ilha das Flores, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado no Serviço de Desporto das Flores.

O objeto do contrato-programa é a concessão de apoio para desenvolvimento da prática regular e organizada de atividades físicas desportivas, de acordo com o programa de desenvolvimento desportivo apresentado ao Serviço de Desporto das Flores, no âmbito do projeto “Açores Ativos – Atividade Física Regular dos Adultos” através da isenção do pagamento das taxas devidas pela utilização de instalações desportivas integradas no parque desportivo regional.



JORNAL OFICIAL

Entidade	Valor da Isenção
Associação de Desportos das Flores	249,15€

31 de maio de 2016. - O Coordenador do Serviço de Desporto das Flores, *Marco Paulo Gomes Melo*.

S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES

Despacho n.º 1016/2016 de 2 de Junho de 2016

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de utilização das viaturas da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Portaria n.º 41/97, de 19 de junho, os veículos oficiais de serviço geral só podem ser conduzidos por motoristas, ou em casos devidamente fundamentados e mediante autorização expressa do dirigente máximo do serviço, por outros trabalhadores que não tenham a categoria profissional de motoristas.

Assim, nos termos dos artigos 2.º, 4.º, 5.º, 8.º, todos da Portaria n.º 41/97, de 19 de junho, autorizo os trabalhadores abaixo identificados a conduzir as viaturas afetas à Delegação da Ilha Terceira da Secretaria Regional do Turismo e Transportes, para o exercício de funções exclusivamente públicas.

Nome	Categoria	Número da carta de condução
Nuno Tristão da Cunha Bettencourt	Assistente Técnico	AN -15298 3
Vítor Manuel Alves de Sequeira	Assistente Técnico	A – 26536 7

27 de maio de 2016. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*.

S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES

Louvor n.º 1/2016 de 2 de Junho de 2016

No momento em que passou à situação de aposentada, presto público louvor a Maria Manuela Frazão Ferreira, assistente técnica, do quadro regional da ilha de São Miguel, afeto à Secretaria Regional do Turismo e Transportes, por ter desempenhando com competência, eficiência, zelo e dedicação as funções públicas que lhe estavam confiadas.

25 de maio de 2016. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*.



JORNAL OFICIAL

DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA

Despacho n.º 1017/2016 de 2 de Junho de 2016

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2010/A, de 23 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2012/A, de 22 de junho, que estabelece o Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), e no uso de competência delegada por despacho de 6 de dezembro de 2012, do Secretário Regional do Turismo e Transportes, publicado no *Jornal Oficial* n.º 239, II série, de 11 de dezembro de 2012, sob o n.º 1867/2012, decido:

1 – Aprovar a concessão dos incentivos constantes no quadro anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2 – O pagamento dos incentivos referidos no número anterior processar-se-á nos termos e nas condições previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 5/2010/A, de 23 de fevereiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2012/A, de 22 de junho.

3 – Os encargos resultantes da concessão dos incentivos referidos no n.º 1 serão suportados pelas verbas inscritas no Orçamento da Região Autónoma dos Açores, Capítulo 50 – Plano, Programa 10 – Transportes, Energia e Infraestruturas Tecnológicas, Projeto 9 – Eficiência Energética, ação B – Eficiência Mais, CE 08.08.02 – Outras.

30 de maio de 2016. - O Diretor Regional da Energia, *José Manuel Rosa Nunes*.

Anexo

Nº Processo	Promotor	NIF	Concelho	Ilha	Investimento Total	Despesas Elegíveis	Subs. não Reembolsável
PROENERGIA/2012/908	Cristovão Medeiros Alexandre	211620335	Ribeira Grande	São Miguel	2.900,00	2.900,00	1.015,00
PROENERGIA/2012/1676	José Manuel Fernandes Lameiras	198032625	Ponta Delgada	São Miguel	7.540,21	7.540,21	2.596,08
PROENERGIA/2012/1688	Pedro Miguel Bernardo Almeida	200411748	Ponta Delgada	São Miguel	4.848,41	3.305,76	826,44
PROENERGIA/2012/1761	Jorge Manuel Medeiros da Silveira	181921507	Horta	Faial	3.762,72	3.762,72	1.128,82
PROENERGIA/2012/1845	Maria Fernanda Roque Ribeiro Moura	170060284	Ponta Delgada	São Miguel	2.402,79	2.402,79	600,70
PROENERGIA/2012/1879	José Horácio Alves	117216828	Calheta	São Jorge	1.999,90	1.999,90	699,96
PROENERGIA/2012/1886	Neuza Catarina Rodrigues Câmara	239544684	Ponta Delgada	São Miguel	4.562,09	4.100,92	1.025,23
PROENERGIA/2012/1912	António Fernando Fagundes da Silva	228857678	Angra do Heroísmo	Terceira	2.300,00	2.300,00	920,00
PROENERGIA/2012/1921	Cátia Sofia Viveiros Furtado Miranda	229645089	Ponta Delgada	São Miguel	5.348,80	5.348,80	1.600,98



JORNAL OFICIAL

PROENERGIA/2012/ 1925	Vasco Amândio Botelho	168886162	Ribeira Grande	São Miguel	4,569,04	4,089,66	1,022,41
PROENERGIA/2012/ 1960	Rúben Medeiros Sousa	233725121	Santa Cruz das Flores	Flores	2,526,04	2,526,04	1,136,72
PROENERGIA/2012/ 1972	Jorge Manuel Goulart Leal	117581771	Horta	Faial	2,898,49	2,898,49	1,159,40
PROENERGIA/2012/ 1975	João Carlos Martinho Miranda	177012471	Ribeira Grande	São Miguel	1,463,42	1,240,91	310,23
PROENERGIA/2012/ 1980	Pedro Gonçalo Soares da Costa	206185529	Angra do Heroísmo	Terceira	3,100,00	3,080,64	770,16
PROENERGIA/2012/ 1981	Violante de Faria e Maia Pacheco de Medeiros	218238797	Ponta Delgada	São Miguel	2,345,32	1,934,45	483,61
PROENERGIA/2012/ 1982	Isabel Maria Mendes Fonseca	159131740	Ponta Delgada	São Miguel	3,214,50	2,115,45	528,86
PROENERGIA/2012/ 1983	Ana Cristina Fravica Melo	212457330	Vila do Porto	Santa Maria	2,313,98	2,313,98	809,89
PROENERGIA/2012/ 1984	Manuel Ventura Pascoal	126387001	Ponta Delgada	São Miguel	2,249,62	1,525,81	381,45
PROENERGIA/2012/ 1985	Ricardo Nuno Oliveira Martinho	234792655	Madalena	Pico	1,137,59	1,028,41	308,52

Nº Processo	Promotor	NIF	Concelho	Ilha	Investimento Total	Despesas Elegíveis	Subs. não Reembolsável
PROENERGIA/2012/ 1986	Dália Margarida Martins Alves dos Santos	125701543	Ponta Delgada	São Miguel	1,284,48	1,284,48	321,12
PROENERGIA/2012/ 1988	Alfredo Francisco de Sousa Martins	107625237	Angra do Heroísmo	Terceira	2,005,12	2,005,12	501,28
PROENERGIA/2012/ 1989	Vitor Manuel Oliveira da Rosa	146588207	Madalena	Pico	1,568,84	1,023,45	307,04
PROENERGIA/2012/ 1990	Manuel Soares Mariante	114256993	Calheta	São Jorge	1,610,00	1,289,94	322,49
PROENERGIA/2012/ 1991	Tibério Gil Lopes	197660460	Angra do Heroísmo	Terceira	2,189,00	2,189,00	766,15
PROENERGIA/2012/ 1992	Bruno Filipe Ramos de Almeida	210189967	Praia da Vitória	Terceira	2,843,34	2,843,34	710,84
PROENERGIA/2012/ 1996	António Duarte de Medeiros Pereira	178790346	Ponta Delgada	São Miguel	1,900,00	1,900,00	665,00
PROENERGIA/2012/ 1998	António José da Silva Ferreira	213296543	Lagoa	São Miguel	2,149,33	1,862,66	465,67
PROENERGIA/2012/ 2000	Francisco Manuel Andrade Apolinário	237776774	Ribeira Grande	São Miguel	1,486,95	1,282,58	320,64
PROENERGIA/2012/ 2001	Marcos Filipe da Costa Gonçalves	225571609	Angra do Heroísmo	Terceira	1,945,10	1,945,10	486,28



JORNAL OFICIAL

PROENERGIA/2012/ 2003	João Manuel da Câmara Pacheco	204414806	Ribeira Grande	São Miguel	1.559,20	1.203,74	300,93
PROENERGIA/2012/ 2006	Hugo Renato Marques Garcia Calado	212316257	Ribeira Grande	São Miguel	4.501,58	3.823,78	955,94
PROENERGIA/2012/ 2007	Francisco Manuel Cordeiro Sá	238313700	Ribeira Grande	São Miguel	1.840,00	1.840,00	460,00
PROENERGIA/2012/ 2008	Simone Toste Martins	211941727	Angra do Heroísmo	Terceira	1.799,99	1.799,99	450,00
PROENERGIA/2012/ 2009	Sérgio António Nunes Lemos	240284755	Angra do Heroísmo	Terceira	1.799,99	1.799,99	450,00
PROENERGIA/2012/ 2012	Valeri Kobiakine	220421358	Ponta Delgada	São Miguel	1.733,42	1.473,96	368,49
PROENERGIA/2012/ 2013	Carlos Manuel Pacheco Teixeira da Silva	161457754	Ribeira Grande	São Miguel	2.956,82	2.441,82	610,45
PROENERGIA/2012/ 2015	Paula Isabel Garcia Medeiros	208565752	Horta	Faial	2.676,88	2.621,89	786,57
PROENERGIA/2012/ 2020	Ricardo Jorge Oliveira Costa	220319774	Angra do Heroísmo	Terceira	1.799,99	1.799,99	450,00
PROENERGIA/2012/ 2022	José Adriano Amaral Lourenço	247842702	Velas	São Jorge	2.707,20	2.707,20	947,52

S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 749/2016 de 2 de Junho de 2016

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando a importância de incentivar os profissionais do sector das pescas a agir coletivamente na resolução dos seus problemas comuns, de forma a proporcionar-lhes uma maior capacidade de intervenção na gestão do sector das pescas.

Considerando o interesse público numa gestão partilhada de tarefas e responsabilidades, entre a administração regional e os profissionais do sector, de forma a promover uma maior eficácia na resolução dos problemas das comunidades piscatórias localizadas em cada uma das ilhas dos Açores.

Considerando que a Associação de Pescadores da Ilha de Santa Maria apresentou um projeto para financiamento das despesas de gestão e manutenção do núcleo de pesca de Vila do Porto e dos portos de pescas dos Anjos e da Maia, bem como dos equipamentos de alagem e varagem das embarcações da frota regional, na ilha de Santa Maria, para o ano de 2016, tendo sido atribuído um apoio financeiro no montante de 18.742,43€.

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que a Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, na redação dada pela Portaria n.º 47/2010, de 13 de maio, alterada e republicada pela Portaria n.º 52/2015, de 20 de abril, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos destinado a apoiar medidas de interesse coletivo desenvolvidas por organizações que atuem em nome dos produtores de pesca e que nos termos do seu artigo 1.º podem ser enquadradas ações de gestão e limpeza dos portos de pesca e gestão e manutenção dos equipamentos e infraestruturas dos portos e núcleos de pesca, desde que realizadas por associações ou organizações de produtores.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e no artigo 6.º da Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 52/2015, de 20 de abril, no âmbito da competência fixada na alínea a) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, o seguinte:

1. Conceder à Associação de Pescadores da Ilha de Santa Maria, com sede no concelho de Vila do Porto, ilha de Santa Maria, um apoio financeiro no montante de 9.371,22€, correspondente à primeira prestação, destinado a financiar as despesas de gestão e manutenção do núcleo de pesca de Vila do Porto e dos portos de pescas dos Anjos e da Maia, bem como dos equipamentos de alagem e varagem das embarcações da frota regional, na ilha de Santa Maria, para o ano de 2016, nos termos das cláusulas terceira e quarta do protocolo celebrado entre a Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia e aquela associação.
2. Este apoio tem cabimento no Programa 3 – Pescas e Aquicultura, Projeto 3.2 – Infraestruturas Portuárias, Ação 3.2.1 – Portos da Região, C.E – 08.07.01 – Transferências de Capital – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2016.

13 de maio de 2016. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu*.

S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 750/2016 de 2 de Junho de 2016**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

**JORNAL OFICIAL**

Considerando a importância de incentivar os profissionais do sector das pescas a agir coletivamente na resolução dos seus problemas comuns, de forma a proporcionar-lhes uma maior capacidade de intervenção na gestão do sector das pescas.

Considerando o interesse público numa gestão partilhada de tarefas e responsabilidades, entre a administração regional e os profissionais do sector, de forma a promover uma maior eficácia na resolução dos problemas das comunidades piscatórias localizadas em cada uma das ilhas dos Açores.

Considerando que a Associação de Pescadores da Ilha de Santa Maria apresentou um projeto para financiamento das despesas de funcionamento administrativo, no ano de 2016, tendo sido atribuído um apoio financeiro no montante de 46.055,20€.

Considerando que a Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, na redação dada pela Portaria n.º 47/2010, de 13 de maio, alterada e republicada pela Portaria n.º 52/2015, de 20 de abril, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos destinado a apoiar medidas de interesse coletivo desenvolvidas por organizações que atuem em nome dos produtores da pesca e que nos termos do seu artigo 1.º podem ser enquadradas ações de funcionamento das associações e outras ações de interesse coletivo.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e no artigo 6.º da Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 52/2015, de 20 de abril, no âmbito da competência fixada na alínea a) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, o seguinte:

1. Conceder à Associação de Pescadores da Ilha de Santa Maria, com sede no concelho de Vila do Porto, ilha de Santa Maria, um apoio financeiro no montante de 23.027,60€, correspondente à primeira prestação, destinado a financiar as despesas de funcionamento administrativo, no ano de 2016, nos termos das cláusulas terceira e quarta do protocolo celebrado entre a Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia e aquela associação.
2. Este apoio tem cabimento no Programa 3 – Pescas e Aquicultura, Projeto 3.4 – Produtos de Pesca, Ação 3.4.1 – Mercados e Comercialização, C.E – 08.07.01 – Transferências de Capital – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2016.

13 de maio de 2016. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu*.

**S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Portaria n.º 751/2016 de 2 de Junho de 2016

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando a importância de incentivar os profissionais do sector das pescas a agir coletivamente na resolução dos seus problemas comuns, de forma a proporcionar-lhes uma maior capacidade de intervenção na gestão do sector das pescas.

Considerando o interesse público numa gestão partilhada de tarefas e responsabilidades, entre a administração regional e os profissionais do sector, de forma a promover uma maior eficácia na resolução dos problemas das comunidades piscatórias localizadas em cada uma das ilhas dos Açores.

Considerando que a Associação de Pescadores da Ilha de Santa Maria apresentou um projeto para financiamento das despesas de aquisição e montagem de dois motores elétricos nas gruas do porto de pescas da Vila do Porto, na ilha de Santa Maria, tendo sido atribuído um apoio financeiro no montante de 6.512,18€.

Considerando que a Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, na redação dada pela Portaria n.º 47/2010, de 13 de maio, alterada e republicada pela Portaria n.º 52/2015, de 20 de abril, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos destinado a apoiar medidas de interesse coletivo desenvolvidas por organizações que atuem em nome dos produtores da pesca e que nos termos do seu artigo 1.º podem ser enquadradas ações de gestão e manutenção dos equipamentos e infraestruturas dos portos e núcleos de pesca, desde que realizadas por associações ou organizações de produtores.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e no artigo 6.º da Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 52/2015, de 20 de abril, no âmbito da competência fixada na alínea a) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, o seguinte:

1. Conceder à Associação de Pescadores da Ilha de Santa Maria, com sede no concelho de Vila do Porto, ilha de Santa Maria, um apoio financeiro no montante de 6.512,18€, destinado a financiar as despesas de aquisição e montagem de dois motores elétricos nas gruas do porto de pescas da Vila do Porto, na ilha de Santa Maria, nos termos das cláusulas terceira

**JORNAL OFICIAL**

e quarta do protocolo celebrado entre a Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia e aquela associação.

2. Este apoio tem cabimento no Programa 3 – Pescas e Aquicultura, Projeto 3.2 – Infraestruturas Portuárias, Ação 3.2.1 – Portos da Região, C.E – 08.07.01 – Transferências de Capital – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2016.

23 de maio de 2016. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 752/2016 de 2 de Junho de 2016**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2012/A, de 4 de julho, que regulamenta as condições de acesso e as regras gerais de atribuição de apoios no âmbito do programa de incentivos PRO-SCIENTIA, transferir a quantia de 7.000,00€ (sete mil euros) para a Associação Norte Crescente em conformidade com a aprovação do projeto:

M4.1.c/REDE TIC/020/2015 – ETIC - Capelas

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Programa 10 – Transportes, Energia e Infraestruturas Tecnológicas, Projeto 10 – Tecnologias da Informação e Comunicação, ação 4 – Desenvolvimento de Projetos de TIC, classificação económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, alínea O.

9 de maio de 2016. - O Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, *Nelson José de Oliveira Simões*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 753/2016 de 2 de Junho de 2016**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2012/A, de 4 de julho, que regulamenta as condições de acesso e as regras gerais de atribuição de apoios no âmbito do programa de incentivos PRO-SCIENTIA, transferir a quantia de 7.000,00€ (sete mil euros) para a Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz da Graciosa em conformidade com a aprovação do projeto:

**JORNAL OFICIAL**

M4.1.c/REDE TIC/059/2015 – Espaço TIC - Clube Informático de Santa Cruz da Graciosa

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Programa 10 – Transportes, Energia e Infraestruturas Tecnológicas, Projeto 10 – Tecnologias da Informação e Comunicação, ação 4 – Desenvolvimento de Projetos de TIC, classificação económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, alínea O.

9 de maio de 2016. - O Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, *Nelson José de Oliveira Simões*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 754/2016 de 2 de Junho de 2016

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2012/A, de 4 de julho, que regulamenta as condições de acesso e as regras gerais de atribuição de apoios no âmbito do programa de incentivos PRO-SCIENTIA, transferir a quantia de 6.675,92€ (seis mil seiscentos e setenta e cinco euros e noventa e dois cêntimos) para a Associação Norte Crescente em conformidade com a aprovação do projeto:

M4.1.c/REDE TIC/035/2015 – ETIC Quinta do Norte

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Programa 10 – Transportes, Energia e Infraestruturas Tecnológicas, Projeto 10 – Tecnologias da Informação e Comunicação, ação 4 – Desenvolvimento de Projetos de TIC, classificação económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, alínea O.

10 de maio de 2016. - O Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, *Nelson José de Oliveira Simões*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 755/2016 de 2 de Junho de 2016

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2012/A, de 4 de julho, que regulamenta as condições de acesso e as regras gerais de atribuição de apoios no âmbito do programa de incentivos PRO-SCIENTIA, transferir a quantia de 7.000,00€ (sete mil euros) para a Associação Norte Crescente em conformidade com a aprovação do projeto:



M4.1.c/REDE TIC/024/2015 – ETIC São Vicente Ferreira

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Programa 10 – Transportes, Energia e Infraestruturas Tecnológicas, Projeto 10 – Tecnologias da Informação e Comunicação, ação 4 – Desenvolvimento de Projetos de TIC, classificação económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, alínea O.

10 de maio de 2016. - O Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, *Nelson José de Oliveira Simões*.